



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 31.931, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.449-3/2008, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 5.609 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, abaixo descrito, com área de 256,32 metros quadrados, localizado na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/nº, no Bairro do Castanho, cuja propriedade é do Espólio de **OCTAVIO MULLER** e do Espólio de **ROSA FONTEBASSO MULLER**, destinada a implantação do prolongamento da Avenida Octávio Muller, permitindo o prosseguimento na regularização do seu acesso à Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

“A área a seguir descrita, tem início no ponto 01, localizado na estaca 22+12,71m da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, de coordenadas $N= 7.427.016,791$ e $E= 312.191,314$ na divisa com a Avenida Octávio Muller, e tem sua totalidade inserida na faixa não edificante da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP-332), desse ponto segue em reta com azimute $81^{\circ}20'39''$ e distância de 15,37 m, até encontrar o ponto A1, confrontando nesse trecho com a propriedade do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Jundiaí (objeto da transcrição nº 87.958 do 2º O.R.I. de Jundiaí); desse ponto, deflete à direita e segue em reta com azimute $181^{\circ}58'08''$ e distância de 14,95 m, até encontrar o ponto A2; desse ponto, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 8,14 m, raio de 8,62 m e ângulo central $54^{\circ}08'03''$, até encontrar o ponto A3, confrontando nestes trechos com a propriedade do Espólio de Octavio Muller; desse ponto, deflete à direita e segue em reta com azimute $281^{\circ}47'37''$ e distância de 4,15m, até encontrar o ponto A4; desse ponto, segue em

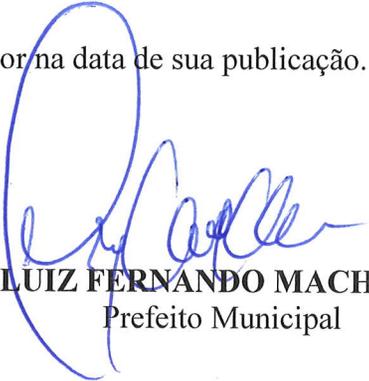


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

curva à direita com desenvolvimento de 12,58 m, raio de 20,96 m e ângulo central 34°22'56", até encontrar o ponto A5; desse ponto segue em reta com azimute 316°10'29" e distância de 4,94 m, até encontrar o ponto A6, confrontando nestes trechos com a Avenida Octávio Muller; desse ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 1°57'52" e distância de 9,32 m, até encontrar o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando neste trecho com a Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves. A área acima descrita tem um perímetro de 69,46 m e encerra uma área de 256,32 m²."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação 10.15.451.187.1495.4.4.90.61.00.0 da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

